

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

8º Tabelionato de Notas
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
 go8tab@terra.com.br
 Tânia Mara Barcelos Nunes
 TABELÃO



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 97.333, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 18, da Quadra 86, sito à Avenida C-8, no Setor Macambira, nesta Capital, com a área de 506,50m², medindo: 11,00m + 4,24m de frente, pela Avenida C-3; 14,00m pela linha de fundo dividindo com o lote 12; 36,50m pelo lado direito, dividindo com o lote 19 e 33,50m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 15,16 e 17. **PROPRIETÁRIOS**: JULIO UNGARELLI e s/m ENOI DE MORAIS UNGARELLI, CPF nº 184.000.641; ABRÃO ANTONIO DALUL e s/m ANA DE MORAIS DALUL, CPF nº 006.841.121; JOAQUIM TAVARES DE MORAIS e s/m FANY DE MORAIS, CPF nº 011.005.641; RUI RODRIGUES DE MORAIS e s/m ANÁLIA ALVES DE MORAIS; RIOLANDO DE MORAIS e s/m LIVERTINA FERNANDES DE MORAIS, CPF nº 010.819.691; LEONTINA DE MORAIS, viúva, CPF nº 000.644.411 e RUBENS TEIXEIRA LEITE FILHO, e s/m MARIA DA GLORIA MORAIS LEITE, CPF nº 008.356.221, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrições nºs 17.429/30; 5.726; 8.398; 14.961 à 14.965, 14.631, 5.703, 14.968 da 3ª Circunscrição desta Comarca; Transcrição nº 57.737 e Inscrição nº 10, Lº 8-B deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av1-97.333 - Goiânia, 31 de março de 1992. Pelo Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes em 19/01/61, com firmas reconhecidas os proprietários acima qualificados, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula, para: **SEBASTIÃO MARQUES JACINTO**, lavrador e s/m **ODETE MIGUEL**, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no município de Guapó/GO, pelo preço de Cr\$ 71.500,00, sendo Cr\$ 1.500,00 neste ato e os restantes em 84 prestações mensais e sucessivas de Cr\$ 834,00. Demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av2-97.333 - Goiânia, 31 de março de 1992. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 30/07/62, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, os promitentes compradores acima qualificados, cedem e transferem para **SEBASTIÃO ALVES DE PAULA**, CI nº 1.373.450-SSP/GO, CPF nº 382.045.511-87, brasileiro, lavrador, casado com a Sra. **JUDITE MARIA DE JESUS**, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações decorrentes do compromisso de Compra e Venda a que estavam vinculados conforme Av1 acima, pelo preço de Cr\$ 16.512,00, sendo da responsabilidade dos outorgados, o pagamento das prestações vincendas a partir da data do contrato. Dou fé. O Oficial.

Av3-97.333 - Goiânia, 31 de março de 1992. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 19/08/68, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas; promitentes decentes retro qualificados, cedem e transferem para o Sr. **ROBERTO BARBOSA DE JESUS**, CI nº 695.068-SSP/GO, CPF nº 067.068.511-91, brasileiro, carroceiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações decorrentes da Cessão de

Direitos a que estavam vinculados conforme Av2 retro, pelo preço de NCr\$ 71,50, sendo da responsabilidade do outorgado, o pagamento das prestações vincendas à partir da data do contrato. Dou fé. O Oficial.

Av4-97.333 - Goiânia, 03 de dezembro de 1993. Nos Termos de Carta de Adjudicação, expedida em 03/12/93 extraída do Processo nº 930.313.710 de Inventário em Rito de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de CELESTINA VIEIRA DE JESUS; cuja partilha de bens fora homologada por sentença pela MM. Juiz de Direito de 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 29/11/93; foi atribuído ao adjudicatário Sr. IVANIR JOSÉ DE ANDRADE, CPF nº 058.469.861-53, brasileiro, comerciante, casado com OLASIA GOMES DE SOUSA ANDRADE, residente e domiciliado nesta Capital; os direitos à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 35.000.000,00. Dou fé. O Oficial.

Av5-97.333 - Goiânia, 20 de novembro de 2007. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 7.178, de 22/01/1993, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Sudoeste". Dou fé. O Suboficial.

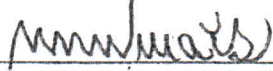
Av6-97.333 - Goiânia, 20 de novembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 13/11/2007, protocolado sob nº 383.333 em 14/11/2007, tendo em vista a CND do INSS nº 263402007-08001010 emitida em 13/11/2007 e a Certidão de Lançamento nº 743.603-3 expedida pela Prefeitura local em 23/10/2007, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: (02) DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e BANHEIRO; com 73,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 85.174,94. Dou fé. O Suboficial.

R7-97.333 - Goiânia, 12 de janeiro de 2012. Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, datado de 12/12/2011, protocolado sob nº 474.981 em 29/12/2011, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas o Promitente Comprador acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 130.963.701-68, cederam e transferiram para CLEONE JALES DA SILVA, professor universitário, portador da CI nº 3.287.048-3.723.429 SSP-GO e do CPF nº 772.454.071-34 e para s/m VIVIANE SILVA BORGES, servidora pública, portadora da CI nº 3.684.194 SSP-GO e do CPF nº 696.809.731-15, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 120.000,00 sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 468.7208-8 de 29/12/2011. Dou fé. O Suboficial.

Av8-97.333 - Goiânia, 24 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação, para com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, acompanhado da cópia do Instrumento Particular de Cessão de Direito objetivado no R7 supra, e que aqui fica arquivado, para constar que foi omitido os nomes de VALDIVINO DA SILVA, taxista, portador da CI nº 168.635 DGPC-GO 2ª via e do CPF nº 159.246.881-00 e de s/m LUZIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA, do lar, portadora da CI nº 419.836-1.028.448 SSP-GO e do CPF nº 576.341.061-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, que figurou também naquele instrumento como promitentes compradores. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de janeiro de 2012



REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schleg Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$56,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$65,20

Número da GRS.: 9083460-7

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

